

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna - SEPGI

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP

Programação Anual de Saúde PAS 2024



Elmano de Freitas da Costa

Governador do Estado do Ceará

Tânia Mara Silva Coelho

Secretária da Saúde do Estado do Ceará

Maria Vaudelice Mota

Secretária Executiva de Políticas de Saúde

Antonio Silva Lima Neto

Secretário Executivo de Vigilância em Saúde

Joana Gurgel Holanda Filha

Secretária Executiva de Atenção Saúde e Desenvolvimento Regional

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha

Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Secretário Executivo Administrativo-Financeiro

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Joélia Rodrigues da Silva

ORGANIZAÇÃO

Ariane Araújo de Lima Felipe Assunção Jataí João Washington de Meneses Joélia Rodrigues da Silva

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Ariane Araújo de Lima
Eufrausina Hortência Pedrosa Carlo
Felipe Assunção Jataí
João Washington de Meneses
Joélia Rodrigues da Silva
Luiza de Marilac Barros Rocha
Maria de Jesus de Sousa Cavalcante
Matheus Antônio Magalhães Farias Catunda
Olêda Maria Castro Araújo

COLABORAÇÃO

Conselho Estadual de Saúde Escola de Saúde Pública do Ceará Gestores e técnicos da Secretaria da Saúde do Estado



ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Assessoria Executiva

Assessoria de Controle Interno e Integridade

Assessoria de Comunicação

Auditoria

Ouvidoria

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Terceirizados

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

Coordenadoria de Execução de Compras

Coordenadoria de Gestão da Qualidade

Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas

Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador

Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde

Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação

Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos

Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras

Coordenadoria de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais

Coordenadoria Financeira

Superintendência Jurídica

Unidade de Gerenciamento de Projetos

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará

Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado

Coordenadoria da Rede Assistencial e Especializada

Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde

Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde

Coordenadoria de Gestão dos Consórcios Públicos

Coordenadoria de Imunização

Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de

Saúde

Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde

Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias

em Saúde

Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde

Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental

Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde

Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da

Trabalhadora

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Coordenadoria dos Contratos de Gestão

Laboratório Central de Saúde Pública

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Superintendência da Região de Fortaleza

Superintendência da Região do Cariri

_



Superintendência da Região do Sertão Central Superintendência da Região Norte Superintendência do Litoral Leste/Jaguaribe

ÓRGÃOS COLEGIADOS

Conselho Estadual de Saúde Comissão Intergestores Bipartite

ENTIDADE VINCULADA

Escola de Saúde Pública

-



Sumário

Diretriz 1: Aprimorar a assistência e as redes de atenção à saúde de forma regionalizada, integrada e humanizada, tendo a Atenção Primária à Saúde como estratégia do cuidado integral de forma a impactar positivamente na situação de saúde do estado. 10

- Objetivo Estratégico 1.1: Fortalecer as redes de atenção à saúde assegurando o acesso às ações e serviços de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.
- Objetivo Estratégico 1.2: Aprimorar a Atenção Primária à Saúde fortalecendo a Estratégia Saúde da Família de base territorial, comunitária e interprofissional
- Objetivo Estratégico 1.3: Garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos, pelo fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica de forma integrada à rede de Atenção à Saúde.
- Objetivo Estratégico 1.4: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado regionalmente. 37

Diretriz 2: Fortalecer a vigilância em saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de proteção da saúde da população. 41

- Objetivo Estratégico 2.1: Ampliar e apoiar a promoção da saúde e prevenção de doenças para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população.

 41
- Objetivo Estratégico 2.2: Fortalecer a regionalização das ações e dos serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador para proteção da saúde da população.

 46

Diretriz 3: Fortalecer o Sistema de Governança, a Gestão do SUS e o Controle Social com vistas a dar eficiência e efetividade ao ciclo de implementação das políticas de saúde. 55

- Objetivo Estratégico 3.1: Aprimorar a comunicação do sistema estadual de saúde para assegurar o controle, a transparência e o acesso às informações qualificadas.

 55
- Objetivo Estratégico 3.2: Fortalecer os processos de controle das ações e serviços de saúde, de forma a assegurar o acesso e a qualidade da assistência em saúde.

 60
- Objetivo Estratégico 3.3: Promover o desenvolvimento institucional, qualificando a estrutura organizacional, a arquitetura de processos e os



sistemas gerenciais e organizacionais.

65

Objetivo Estratégico 3.4: Promover a participação e controle social fortalecendo a governança e gestão na política pública de saúde 68

Objetivo Estratégico 3.5: Fortalecer o processo de regionalização e a organização do Sistema Único de Saúde, qualificando as estruturas de governança, a capacidade de gestão e os fluxos de referência.

Objetivo Estratégico 3.6: Formular, regulamentar e avaliar as políticas de saúde alinhadas às prioridades sanitárias do Estado.

Diretriz 4: Fortalecer a gestão do trabalho, a educação na saúde, a pesquisa, as soluções tecnológicas e as iniciativas inovadoras aprimorando a rede de conhecimento.

Objetivo Estratégico 4.1: Ampliar e qualificar o acesso às informações, por meio de iniciativas de inovação e adoção de soluções tecnológicas integradas e seguras.

Objetivo Estratégico 4.2: Assegurar a gestão do trabalho e educação na saúde, viabilizando a integração ensino-serviço e comunidade, o apoio às pesquisas em saúde e a qualificação dos trabalhadores da saúde.

78



Apresentação

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, é o instrumento de planejamento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que operacionaliza as intenções expressas no Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027, fundamentada nos artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação nº 01/2017-GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e art. nº 36, § 2º, da Lei Complementar nº 141/2012.

A PAS 2024 tem por objetivo anualizar as metas do Plano Estadual de Saúde e prever a alocação de recursos orçamentários a serem executados, em atendimento a Portaria N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS.

Estruturada por Diretrizes, Objetivos, Indicadores e Metas estabelecidos no PES 2024-2027, contém a definição das ações que garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas anualizadas, bem como a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento. Alinhada à Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, o referido instrumento apresenta a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários, por meio da declaração das ações orçamentárias com recursos correspondentes e sub-função. Cabe mencionar que, em algumas metas, as áreas técnicas registraram previsão de recursos a serem pleiteados ou que estão em fase de captação.



Consolidada a partir das programações elaboradas pelas áreas técnicas da SESA e Escola de Saúde Pública (ESP-CE), a PAS 2024 constitui-se como mecanismo de avaliação de gestão para o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano de referência ao seu exercício, com registro no Sistema DiGISUS Gestor – Módulo Planejamento e monitorada por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA). Vale ressaltar que os elementos do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 estão anunciados na PAS 2024 por meio das entregas relacionadas às metas e indicadores, conforme os objetivos.

A PAS 2024 se traduz na agenda estratégica que direciona as ações necessárias ao cumprimento da missão institucional de "Promover a Saúde e o bem-estar das Pessoas, implementado políticas públicas pautadas na universalidade, integralidade e equidade" e do resultado temático da saúde na dimensão estratégica de Planejamento Governamental - População Saudável, com promoção do autocuidado e do bem-estar.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024

Situação e Consolidado da Programação Anual de Saúde - PAS -2024

Vigência do Plano Estadual de Saúde	01/01/2024 a 31/12/2027
Ato do Conselho de Saúde de Aprovação do Plano de Saúde	Resolução nº 08 /2024 - CESAU

Quantidade de Diretrizes	4	Quantidade de Metas	56
Quantidade de Objetivos	14	Quantidade de Indicadores	56



Diretriz 1: Aprimorar a assistência e as redes de atenção à saúde de forma regionalizada, integrada e humanizada, tendo a Atenção Primária à Saúde como estratégia do cuidado integral de forma a impactar positivamente na situação de saúde do estado.

Objetivo Estratégico 1.1: Fortalecer as redes de atenção à saúde assegurando o acesso às ações e serviços de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente bem distribuída, em consonância com as prioridades sanitárias.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Meta 1.1.1: Reduzir a passando de 10,7 er		Meta Anual (2024): 10,40	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Taxa de	mortalidade infan	til.			Entrega (PPA 24-27): Rede Mantida e Município Apoia	
Subfunção orçame	entária: 301 ATENÇ	ÇÃO BÁSICA e 302 AS	SISTÊNCIA HOSPIT	ALAR E AMBULA	TORIAL	
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ação R\$)	Ações Anuais:	
20656 Apoio às ações de	240954	500	600/601	Out. Fontes	1. Apoiar as Regiões no fort	talecimento das
implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à		R\$ 10.000			ações materno infantil; 2. Monitorar de forma desc taxa de mortalidade infa Superintendências Regio	ntil, por



saúde do estado				Coordenadorias das Áreas
20657 Apoio u financeiro para a promoção da v atenção n primária(Ação p prevista na d proposta de QDD a	20657 - Como é uma ação nova, ainda não foi vinculado a nenhum MAPP, pois a proposta de orçamento ainda não foi validado.	R\$ 16.016.052		Coordenadorias das Áreas Descentralizadas de Saúde e Municípios; 3. Apoiar o fortalecimento dos Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; 4. Produzir informes epidemiológicos com foco na mortalidade infantil; 5. Elaborar documentos e notas técnicas referentes a Rede Materno Infantil; 6. Treinar em serviço junto às Superintendências Regionais com foco na vigilância da mortalidade infantil. 7. Fortalecer as práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto e pós - parto. 8. Articular cursos com as instituições de ensino visando a qualificação dos profissionais para o atendimento na Rede materno infantil; 9. Apoiar as Secretarias Municipais de Saúde e hospitais para implantar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); 10. Apoiar tecnicamente os Polos de Aplicação do Palivizumabe no âmbito Estadual; 11. Oportunizar os fluxos dos testes de Triagem Neonatal para os municípios; 12. Apoiar a implementação do Método Canguru para recém-nascidos prematuros e de baixo peso.



Meta 1.1.2: Reduzir a histórica para 60,3 e		Meta Anual (2024): 71,90	Prazo: Dez/2024				
In dia along Dane and		Unidade de medida: Razão					
Indicador: Razão do	e mortalidade mai	Entrega (PPA 24-27): Red Município Apoiado	e de Saúde Mantida e				
Subfunção orçame	entária: 301 ATENÇ	ÃO BÁSICA e 302 ASS	SISTÊNCIA HOSPIT.	ALAR E AMBULA	TORIAL		
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA (Previsão de aloca	ıção R\$)	Ações Anuais:		
		500	600/601	Out. Fontes	Monitorar a Mortalidade Materna por Superintendências Regionais,		
20656 Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado. 20657 Apoio financeiro para promoção da atenção primária (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	240954 20657 - Como é uma ação nova, ainda não foi vinculado a nenhum MAPP, pois a proposta de orçamento ainda não foi validado.	R\$ 10.000 R\$ 16.016.052			Coordenadorias das Área de Saúde e Municípios. 2. Produzir informes epide na mortalidade materna 3. Realizar treinamento em Superintendências Regivigilância da mortalidad 4. Apoiar e fortalecer os Coprevenção da Mortalidad Fetal; 5. Fortalecer as práticas hudurante o trabalho de pade durante o trabalho de pade de Elaborar documentos e referentes a Rede Mater 7. Apoiar as Regiões no for linhas de cuidado e açõe 8. Articular cursos com as ivisando a qualificação de atendimento na Rede m	emiológicos com foco a; n serviço junto às onais com foco na le materna. omitês Regionais de de Materna, Infantil e umanizadas e seguras arto e pós - parto. notas técnicas no Infantil; etalecimento das es materno infantil; instituições de ensino os profissionais para o	



Meta 1.1.3: Reduzir a taxa de mortes evitáveis de recém-nascidos menores de 28 dias, passando de 7,3 em 2021 para 6,5 até 2027.	Meta Anual (2024): 7,10	Prazo: Dez/2024	
In disa dan Taya da na estalida da na anatal	Unidade de medida: Taxa		
Indicador: Taxa de mortalidade neonatal.	Entrega (PPA 24-27): Re Mantida e Município Apo		

Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	Monitorar a taxa de mortalidade infantil
20656 - Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado. 20657 - Apoio financeiro para	240954 20657 - Como é uma ação nova, ainda	R\$ 10.000			 Monitoral a taxa de Montalidade Mariantil neonatal por Superintendências Regionais, Coordenadorias das Áreas Descentralizadas de Saúde e Municípios; Produzir os informes epidemiológicos com foco na mortalidade infantil neonatal; Realizar treinamento em serviço junto às Superintendências Regionais com foco na vigilância da mortalidade infantil neonatal. Apoiar e fortalecer os Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna,
promoção da atenção primária (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	não foi vinculado a nenhum MAPP, pois a proposta de orçamento ainda não foi validado.	R\$ 16.016.052			 Infantil e Fetal; 5. Fortalecer as práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto e pós - parto. 6. Elaborar documentos e notas técnicas referentes a Rede Materno Infantil; 7. Apoiar as Regiões no fortalecimento das ações materno infantil;



		 8. Articular cursos com as instituições de ensino visando a qualificação dos profissionais para o atendimento na Rede materno infantil; 9. Apoiar as Secretarias Municipais de saúde e hospitais para implantação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); 10. Apoiar tecnicamente os Polos de Aplicação do Palivizumabe no âmbito Estadual; 11. Oportunizar os fluxos dos testes de Triagem Neonatal para os municípios; 12. Apoiar a implementação do Método Canguru para recém-nascidos prematuros e de baixo peso.
		prematuros e de paixo peso.



Meta 1.1.4: Reduzir a taxa de mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs), passando de 268,20 óbitos prematuros por 100 mil habitantes em 2019 para 247,40 até 2027.	Meta Anual (2024): 262,80 Prazo: Dez/2024		
Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelos principais grupos	Unidade de medida: Taxa		
de Doenças Crônicas não Transmissíveis.	Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida		

Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		de alocação R\$)	Ações Anuais:
		500	600/601	Out. Fontes	Monitorar a taxa de mortalidade prematura (de
20656 - Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado. 20648 - Apoio técnico para organização da rede de urgências e emergências.	240954 20648 - 2449022020	R\$ 10.000			 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais Doenças Crônicas Não Transmissíveis; Produzir informes epidemiológicos com foco nas principais DCNT; Realizar oficinas regionais com abordagem técnica e assistencial voltada para a APS com foco nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis com forte impacto na taxa de mortalidade prematura (Sobrepeso, Obesidade, Hipertensão e Diabetes). Realizar articulações intersetoriais para construção do Plano Estadual de Atenção à Doença Renal Crônica. Realizar articulações intersetoriais para construção do Plano Estadual de Atenção ao Sobrepeso e Obesidade. Colaborar com a construção das linhas de cuidado relacionados às DCNT. Elaborar Notas Técnicas sobre as temáticas.



Meta 1.1.5: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por câncer de mama feminino, passando de 21,10 em 2015 para 19,40 até 2027.	Meta Anual (2024): 19,80 Prazo: Dez/2024		
Indicador Tour de contelidade granatura (de 70 e 60 e e e) y en eêman de conces familia e	Unidade de medida: Taxa		
Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por câncer de mama feminino.	Entrega (PPA 24-27): Re Mantida e Unidade Amb		

Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	1. Monitorar a taxa de mortalidade
20656 - Apoio às ações de implementação, qualificação e fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado. 20574 - Apoio ao Funcionamento de Policlínicas Sob Gestão de Consórcios	240954 2409072013, 2042, 2409042013, 2409092013, 2409082013, 2409032013, 1909, 2043, 1753, 1907, 1927, 2275,	R\$ 10.000 R\$ 66.671.875,00	R\$ 18.399.628,00		 prematura (de 30 a 69 anos) por câncer de mama feminino; 2. Produzir informes epidemiológicos com foco no câncer de mama; 3. Monitorar quadrimestralmente o indicador de rastreio para câncer de mama. 4. Elaborar planos de ação para aumento da realização de mamografias na faixa etária preconizada. 5. Realizar reuniões periódicas, com as diversas áreas da SESA, para aumento do percentual de mulheres com realização de mamografias na faixa etária preconizada. 6. Articular treinamentos direcionados para as regiões de saúde, com abordagem para o Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e Painel



2409052013, 1908, 2062, 2449172013,		de Oncologia, com pactuação de ações para cada esfera administrativa. 7. Monitorar os serviços habilitados para
2409062013, 2064.		SDM. 8. Realizar articulações para habilitação dos estabelecimentos que seguem os requisitos mínimos para habilitação em SDM estabelecidos em portaria. 9. Elaborar Nota Técnica sobre a temática.



Meta 1.1.6: Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer do colo do útero, passando de 9,40 em 2015 para 7,80 até 2027.	Meta Anual (2024): 8,20	Prazo: Dez/2024	
	Unidade de medida: Taxa		
Indicador: Taxa de mortalidade prematura (30 a 69 anos) por câncer do colo do útero.	Entrega (PPA 24-27): Red Mantida e Município Apo		

Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	1. Realizar ações de educação em saúde
20656 Apoio às ações de implementação, qualificação e	240954	R\$ 10.000			 para sensibilização do público-alvo quanto à prevenção e promoção da saúde. 2. Elaborar planos de ação para aumento da realização do rastreio na faixa etária e
fortalecimento da rede de atenção à saúde do estado.	200577	R\$ 16.016.052			no público preconizados. 3. Realizar reuniões periódicas, com as diversas áreas da SESA, para aumento do percentual de mulheres com realização de citologias oncóticas e laudos emitidos para mulheres na faixa etária
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	20657 - Como é uma ação nova, ainda não foi vinculado a nenhum MAPP, pois	πφ 16.616.632			 preconizada. 4. Monitorar e avaliar sistemática do seguimento das mulheres que realizaram exames citopatológicos; 5. Realizar treinamentos para a qualificação da informação, a partir do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e Painel de Oncologia em todas as regiões de



de orçai	mento a não foi lado.		saúde. 6. Colaborar no processo de habilitação de novos Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), conforme legislação vigente. 7. Colaborar no processo de habilitação de novos Laboratórios de Exames Citopatológicos do Colo de Útero - Tipo I e Laboratórios de Monitoramento Externo de Qualidade de Exames Citopatológicos de Colo de Útero - Tipo II, conforme legislação vigente. 8. Elaborar Notas Técnicas e linha de cuidado a fim de subsidiar condutas assistenciais, estruturando fluxos nos diversos pontos da rede. 9. Elaborar planos de ação com o objetivo de melhorar a cobertura de rastreamento para câncer de colo de útero na população feminina. AÇÕES A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (SESA/SEVIG/COVEP/CEVEP):
			 Monitorar taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por câncer do colo do útero; Produzir informes epidemiológicos com foco no câncer do colo do útero;



Meta 1.1.7: Iniciar o tratan no prazo de até 60 dias a		Meta Anual (2024): 60	Prazo: Dez/2024				
Indicador: Percentual de	•	o prazo de até	Unidade de medida: Per	centual			
60 dias após o diagnóstic	co.				Entrega (PPA 24-27): Ser	viço Realizado	
Subfunção orçamentári	a: 302 ASSIS	TÊNCIA HOSPITALAR	E AMBULATORIAL				
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:		
10886 -Contribuição	-	500	600/601	Out. Fontes	Articular com as diversas áreas a		
para melhoria da oferta dos serviços regulados na atenção secundária e terciária.		R\$ 11.000	-	-	construção de um painel de monitoramento. 2. Monitorar mensalmente o indicador por meio do painel de oncologia. 3. Construir plano de ação, em conjunto		
10887 - Desenvolvimento e implantação dos Protocolos de regulação		R\$ 11.000			 com as diversas áreas, para melho indicador. Realizar reuniões periódicas para alinhamento e construções de flu dentro da Rede, em prol do alcan indicador. 	para melhora do dicas para ções de fluxos	
20602 - Promoção dos serviços de telemedicina e tele assistência na rede especializada dos municípios cearenses.		R\$ 10.000			indicador.		



•	r 3 unidades hospitalares até 2027, sendo: Hospitais Polos regionais em e Centro-sul e Hospital Universitário - UECE em Fortaleza. Meta Anual (2024): 0					Prazo: Dez/2024	
					Unidade de medida: Número absoluto		
Indicador: Unidade h	ospitalar implan	tada.			Entrega (PPA 24-27): Ur Implantada	nidade de Saúde	
Subfunção orçament	:ária: 302 ASSIST	ÊNCIA HOSPITALAF	R E AMBULATORIAL				
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:		
10905 - Implantação do Hospital Estadual	4782	500	600/601	Out. Fontes	Adquirir equipamento		
Universitário Justificativa: Considera	5069 (Emendas)	R\$ 42.000	R\$ 10.000		permanentes para o Hospita Universitário.	·	

Justificativa: Considerando que a previsão da entrega do Hospital da UECE pela SOP a SESA é para 2024, o planejamento para o Hospital Universitário no período de 2024 é de estruturação interna da unidade (Aquisição de bens e equipamentos). Diante do exposto, a entrega da unidade para a população está prevista para o ano de 2025.



Meta 1.1.9: Fortalecer e ampliar a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência implantando 08 Centros Especializados em Reabilitação até 2027.	Meta Anual (2024): 2 Prazo: Dez					
	Unidade de medida: Número absoluto					
Indicador: Número de Centro Especializado em Reabilitação Implantado.	Entrega (PPA 24-27): Rede d	e Saúde Mantida				
Subfunção orçamentária: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Ações/LOA 2024: MAPP: Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$) **Ações Anuais:** 600/601 500 **Out. Fontes** Apoiar as policlínicas na implantação e habilitação dos Centros Especializados em 20655 - Não Reabilitação (CER); 20655 Apoio na R\$ 10.000 Promover e apoiar Ações de Capacitação execução das Permanente para os Profissionais dos CER's; identificado políticas de atenção 3. Monitorar a Rede de Cuidados à Pessoa com à pessoa com MAPP para Deficiência, acompanhando e apoiando deficiência e esta ação. tecnicamente o processo de implantação e necessidades monitoramento após habilitação; essenciais em saúde. 4. Sensibilizar gestores e técnicos para a importância de cadastro de pessoas com deficiência: 5. Acompanhar junto ao ministério as propostas inseridas no SISMOB/SAIPS; 6. Articular junto ao Ministério da Saúde o processo de habilitação dos CER estaduais; 7. Atualizar o Plano Estadual da Pessoa com Deficiência considerando ampliação do número de propostas de CER e sua tipologia.



Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 1.1.10: Reduzir a t 2027.	taxa de mortalid	Meta Anual (2024): 8,10	Prazo: Dez/2024				
Unidade de medida: Taxa							
Indicador: Taxa de mo	ortalidade espec	Entrega (PPA 24-27): Ação para pessoa LGBTI+ Realizada e Unidade de saúde Mantida					
Subfunção orçament	ária: 301 ATENÇ.	ÃO BÁSICA					
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:		
		500	600/601	Out. Fontes	Ações a serem realizada		
20736 - Fortalecimento das ações de Prevenção ao Suícidio 20621 - Promoção da Saúde Mental e prevenção ao uso de drogas.	Não foi identificado MAPP para esta ação	-	R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00	-	Coordenadoria de Polít Mental (COP 1. Implantar e Implemer Estadual de automuti prevenção/ posvenção 1.1. Promover capacitaç para os Profissionais Atenção à Saúde e F 1.2. Fomentar ações de posvenção do suicíd saúde;	OM): ntar o Plano lação e o do suicídio; ão permanente da Rede de Rede Intersetorial. porevenção e	



		 1.3. Elaborar e Divulgar um Guia da Linha de Cuidado e Atenção à Pessoa em situação de Violência Autoprovocada. 1.4. Apoiar projetos e ações focados na atenção à crise em saúde mental/suicídio,
		Ações a serem realizadas no âmbito da Vigilância Epidemiológica (COVEP) :
		 Monitorar a taxa de mortalidade por Causas Externas (Suicídio); Produzir informes epidemiológicos com foco na mortalidade por Suicídio.



Indicador: Percentual de Formulados.	do Comioso -l - C					
	ie Serviços de S	Unidade de medida: Percentual Entrega (PPA 24-27): Rede de Saúde Mantida e Unidade de Saúde Estruturada				
Subfunção orçamentár	ria: 301 ATENÇÂ	ÁO BÁSICA e 302 AS	SISTÊNCIA HOSPITA	LAR E AMBULATO	DRIAL	
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:	
i 10894 - Ampliação	Não foi identificado MAPP para esta ação	500 R\$ 11.000,00	600/601 R\$ 218.000,00 *R\$ 1.208.689,00	Out. Fontes	 Ações Anuais: Apoiar a formulação, implantação e implementação dos Projetos Técnico Institucionais (PTI); Monitorar e Avaliar a implementaçã dos Projetos Técnicos Institucionais (PTI) nos municípios; Elaborar e Divulgar um Manual de protocolos operacionais, alinhados com a política nacional e estadual o saúde mental, álcool e outras droga 	



Meta 1.1.12: Reduzir a para 12,20% até 2027.		avidez na adolescên	Meta Anual (2024): 13,40	Prazo: Dez/2024		
		~ ~			Unidade de medida: Pe	rcentual
Indicador: Proporção	o de nascidos vivo	Entrega (PPA 24-27): M	unicípio Apoiado			
Subfunção orçamer	n tária: 302 ASSIST	ΓÊNCIA HOSPITALAΓ	R E AMBULATORI	AL		
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:	
20657 - Apoio financeiro para	Não há um MAPP	500	600/601	Out. Fontes	1. Monitorar o indicador	
promoção da atenção primária. (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	específico.	R\$ 16.016.052,00*	-	-	nascidos vivos de mão por regiões de saúde 2. Monitorar o registro d coletivas no âmbito de educação sexual e reparta de sexual e reparta de la regiões d	e municípios. e atividades o PSE voltadas à orodutiva. aúde no ograma Saúde na icípios. as da planificação omo eixo do a APS, com o os processos de novendo

^{*}Recurso destinado prioritariamente para os eixos do Projeto Movimenta APS (plano de educação permanente, planificação da atenção à saúde e ampliação da força de trabalho), para o qual espera-se impacto nos principais indicadores da atenção primária.



Objetivo Estratégico 1.2: Aprimorar a Atenção Primária à Saúde fortalecendo a Estratégia Saúde da Família de base territorial, comunitária e interprofissional

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Meta 1.2.1: Ampliar o ₁ de 65,2% em 2023 par		Meta Anual (2024): 66	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Cobertura de Saúde Bucal na Atenção Primária.					Unidade de medida: Percentual	
Subfunção orçamentária:						unicipio Apoiado
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:	
Não possui ação orçamentária.	-	500	600/601	Out. Fontes	1. Conduzir oficinas de p	olanejamento
O Recurso da Saúde Bucal para APS é Fundo a Fundo (Ministério da Saúde - Município).		-	-	-	 Conduzir oficinas de planejamento para as Secretarias Municipais de Saúde com ausência ou baixa cobertura da saúde bucal incluindo como temática as vantagens da equiparação das ESBs com a Estratég Saúde da Família; Monitorar e avaliar a qualidade e consistência dos dados informados pelos municípios na base de dados nacional, com vistas ao 	



			assessoramento à gestão e acompanhamento de informações; 3. Realizar levantamento das equipes das ESBs, identificando vazios assistenciais, vulnerabilidade social e geográfica, servindo como base para o planejamento da expansão da cobertura nos municípios; 4. Apoiar e fomentar o Cadastramento das ESB's junto ao Ministério da Saúde.
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Meta 1.2.2: Manter em 0,50 a razão entre tratamentos concluídos e primeira consulta odontológica programática em saúde bucal.	Meta Anual (2024): 0,50	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas	Unidade de medida: Razão		
programáticas pelas equipes de Saúde Bucal na APS.	Entrega (PPA 24-27): Município Apoiado		

Subfunção orçamentária:

Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		e alocação R\$)	Ações Anuais:
Não possui ação orçamentária.	-	500	600/601	Out. Fontes	Capacitar os profissionais responsáveis pela
O Recurso da Saúde Bucal para APS é Fundo a Fundo (Ministério da Saúde - Município).		-	1	1	 alimentação do sistema de informação da Atenção Primária dos municípios (e-SUS e/ou Sistema Próprio); 2. Monitorar e avaliar a qualidade e consistência dos dados informados a partir do SISAB; 3. Planejar junto aos municípios os processos de trabalho das equipes de Saúde Bucal de forma a garantir acesso e resolubilidade no atendimento à população adscrita; 4. Planejar e programar estratégias junto aos municípios para continuidade do cuidado (como busca ativa, por exemplo), incluindo a garantia de referências especializadas que condicionem a continuidade e conclusão dos tratamentos iniciados e orientação sobre manutenção do autocuidado apoiado, evitando retornos precoces do usuário e oportunizando o acesso.



Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 1.2.3: Aprimora municípios aos núcle	~	Meta Anual (2024): 20	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Percentua	al de municípios	voltados à	Unidade de medida: Percentual			
Indicador: Percentual de municípios com núcleos de segurança do paciente voltados à Atenção Primária à Saúde implantados.					Entrega (PPA 24-27): M	unicípio Apoiado
Subfunção orçamer	n tária: 302 ASSIST	TÊNCIA HOSPITALAR E	E AMBULATORIAL			
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$) Ações Anuais:				
		500	600/601	Out. Fontes	 Promover oficinas regionais com a temática Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde. Promover a realização de capacitação em Segurança do Paciente na Atençã Primária à Saúde voltada a técnicos d regiões e municípios. Elaborar Nota Técnica com diretrizes para o desenvolvimento da Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde. Acompanhar a implantação dos núcleos de segurança do paciente na 	
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária. (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	Não há um MAPP específico.	R\$ 16.016.052,00*	-	-		



			APS pelos municípios. 5. Realizar 01 (um) Seminário Estadual de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde. 6. Desenvolver as oficinas da planificação da atenção à saúde como eixo do Projeto do Movimenta APS, com o objetivo de qualificar os processos de trabalho da APS promovendo integração com a AEE. Obs: Ações desenvolvidas em parceria com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, onde está constituído o Núcleo Estadual de Segurança do Paciente.
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Meta 1.2.4: Reduzir o atenção primária de	•	Meta Anual (2024): 17,11	Prazo: Dez/2024				
Indicador: Proporção	o de internação p	or condicões sensíve	is à Atencão Primá	Unidade de medida: Percentual			
		Entrega (PPA 24-27): M	unicípio Apoiado				
Subfunção orçamen	tária: 302 ASSIST	ÊNCIA HOSPITALAR	E AMBULATORIAL				
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	o R\$) Ações Anuais:		
		500	600/601	Out. Fontes	1. Monitorar o indicador de proporção		
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária. (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	Não há um MAPP específico.	R\$ 16.016.052,00*	-	-	 internação por condiçatenção primária. 2. Desenvolver, junto às estratégias de aprimo integração da APS colaumentar a resolutivi problemas de saúde ratenção. 3. Desenvolver as oficinada atenção à saúde con Projeto do Movimenta objetivo de qualificar trabalho da APS promintegração com a AEE 	regiões de saúde, oramento da m AEE visando a dade dos nesses níveis de es da planificação omo eixo do a APS, com o os processos de novendo	

^{*}Recurso destinado prioritariamente para os eixos do Projeto Movimenta APS (plano de educação permanente, planificação da atenção à saúde e ampliação da força de trabalho), para o qual espera-se impacto nos principais indicadores da atenção primária.



Meta 1.2.5: Ampliar a proporção de idosos com avaliação multidimensional na atenção primária para 10% até 2027.					Meta Anual (2024): 2,50	Prazo: Dez/2024		
		avaliação multidimen	nsional da pessoa	idosa	Unidade de medida: Percentual			
realizada na atenção	primaria.				Entrega (PPA 24-27): Munic	cípio Apoiado		
Subfunção orçame	ntária: 302 ASSIS	STÊNCIA HOSPITALAR	E AMBULATORIA	AL				
Ações/LOA 2024:	Ações/LOA 2024: MAPP: Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:				
		500	600/601	Out. Fontes	1. Monitorar o indicador de proporção de			
20657 - Apoio financeiro para promoção da atenção primária. (Ação prevista na proposta de QDD 2024).	Não há um MAPP específico.	R\$ 16.016.052,00*	-	-	idosos com avaliação mu pessoa idosa realizada na primária. 2. Elaborar Nota Técnica co acerca da avaliação multipessoa idosa na APS. 3. Realizar Oficinas com regvoltadas ao desenvolvime estratégias para a amplia multidimensional da pes 4. Desenvolver as oficinas da atenção à saúde como ei Movimenta APS, com o o qualificar os processos de promovendo integração o	m orientações idimensional da giões de saúde ento de ação da avaliação asoa idosa na APS. la planificação da xo do Projeto do objetivo de e trabalho da APS		

^{*}Recurso destinado prioritariamente para os eixos do Projeto Movimenta APS (plano de educação permanente, planificação da atenção à saúde e ampliação da força de trabalho), para o qual espera-se impacto nos principais indicadores da atenção primária.



Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde(SEVIG)

Meta 1.2.6: Reduzir a t passando de 15,10 em		Meta Anual (2024): 13	Prazo: Dez/2024				
Indicador: Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.					Unidade de medida: Ta	ха	
indicador: Taxa de incidencia de sifilis congenita em menores de Tano de idade.					Entrega (PPA 24-27): M	aterial Distribuído	
Subfunção orçament	Subfunção orçamentária: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - Lo	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:	
		500	600/601 Out. Fontes		1. Monitorar a situação epidemiológica		
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis	243948	-	R\$ 1.187.792,00	-	da sífilis congênita nos município acima de 100.000 habitantes; 2. Estabelecer agenda de reuniões sistemáticas com a atenção prim pautando a temática sífilis; 3. Disponibilizar insumos de preven conforme demanda estoque esta		



Meta 1.2.7: Ampliar até 2027.	para 70% a cober	Meta Anual (2024): 64,14%	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Cobertura Populacional Estimada por Agentes Comunitários de Saúde					Unidade de medida: Perce	entual
Indicador: Cobertura Populacional Estimada por Agentes Comunitários de Saúde.					Entrega (PPA 24-27): -	
Subfunção orçame	ntária: -					
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:	
		500	500 600/601 Out. Fontes		 Realizar reuniões com a Saúde. Realizar 05 Oficinas Reg Territorialização nas Reg Apoio técnico para fome teto, credenciamento e ACS. Realizar campanhas de para destacar a importâ APS. 	ionais de giões de Saúde; entar análise do implantação de conscientização



Objetivo Estratégico 1.3: Garantir o acesso e o uso racional dos medicamentos, pelo fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica de forma integrada à rede de Atenção à Saúde.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 1.3.1: Ampliar o a especializado da assis diretrizes terapêuticas	stência farmacêu	Meta Anual (2024): 81,50	Prazo: Dez/2024				
Indicador: Percentua		Unidade de medida: Percentu	ıal				
Farmacêutica distribuídos. Entrega (PPA 2					Entrega (PPA 24-27): Serviço I	Realizado	
Subfunção orçamen	tária: 302 ASSIST	ÊNCIA HOSPITALAF	R E AMBULATORI	AL			
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:		
		500	600/601	Out. Fontes	1. Realizar planejamento dos itens de acordo		
20518 - Aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (alta complexidade).	240961	R\$ 27.566.199,00	R\$ 20.105.645	-	 com o processamento da A 2. Monitorar os repasses feder 3. Monitorar os processos licita 4. Executar os recursos orçam financeiros disponíveis; 5. Otimizar o ressuprimento d 6. Monitorar o abastecimento aquisição centralizada pelo Saúde. 	ais; atórios; entários e as unidades; dos itens de	



Meta 1.3.2: Assegurar of farmacêutica, por mei programados pelos m	o da compra cei	Meta Anual (2024): 81,50	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Percentual	Financeiro de N	Unidade de medida: Pe	ercentual			
com os valores progra	mados pelo mu		Entrega (PPA 24-27): Se	erviço Realizado		
Subfunção orçament	ária: 303 SUPOF	RTE PROFILÁTICO E	TERAPÊUTICO			
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA	(Previsão de alo	Ações Anuais:		
	240968 e 240962	500	600/601	Out. Fontes	 Realizar capacitações municípios na Progra 	
20658 - Aquisição de Medicamentos Complementares da Assistência Farmacêutica Básica	240302	R\$ 13.003.044		622 - R\$ 18.733.290	 Medicamentos; 2. Realizar planejamento dos itens de acordo com a programação realizad pelos município; 3. Monitorar os repasses federais e municipais; 	
20659 - Aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica		R\$ 25.896.488	R\$ 41.414.680	R\$ 30.598.138	 4. Monitorar os processos licitatórios 5. Executar os recursos orçamentários e financeiros; disponíveis; 6. Otimizar o período de distribuição para os municípios. 	



Objetivo Estratégico 1.4: Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado regionalmente.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Gestão da Qualidade - COGEQ/SEPGI

Meta 1.4.1: Assegura Sesa para 90% ou m	•	Meta Anual (2024): 90	Prazo: Dez/2024			
,			Unidade de medida: Perce	entual		
Indicador: Índice d	e satisfação d	Entrega (PPA 24-27): Unid Acreditada	ade de Saúde			
Subfunção orçame	entária: 122 Al	OMINISTRAÇÃO GERA	AL.			
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação	Ações Anuais:		
		500	600/601	Out. Fontes	1. Elaborar e implantar a P	olítica
10930 - Preparação e Certificação das Unidades da Rede SESA 20771 - Manutenção da Certificação das Unidades da Rede SESA	Não possui MAPP até momento	R\$ 11.000,00 R\$ 10.000,00	-	-	Institucional da Gestão da Secretaria da Saúde - 2. Apoiar tecnicamente as saúde na adoção de bos para melhoria dos serviç à população; 3. Realizar visitas sistemáti Serviços de Saúde da Re 4. Realizar reuniões mensa Rede de Gestão da Qual âmbito da SESA; 5. Avaliar a conformidade de saúde da Rede Sesa,	regiões de as práticas cos prestados cas aos ede; ais com a idade no dos serviços



				 padrões estabelecidos; 6. Acompanhar e avaliar os indicadores da Qualidade dos serviços de saúde da Rede Sesa; 7. Promover treinamentos e cursos sobre Qualidade nos Serviços de Saúde; 8. Aprimorar e padronizar o atendimento à pessoa com HIV Aids
--	--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Meta 1.4.2: Aumentar o percentual de realização de cirurgias eletivas em relação ao exercício anterior, iniciando em 5% em 2024 e alcançando 15% até 2027.					Meta An	ual (2024): 5	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de Incremento no Número de Cirurgias Fletivas					Unidade	de medida: Percentu	al
Indicador: Percentual de Incremento no Número de Cirurgias Eletivas.					Entrega	(PPA 24-27): Serviço R	ealizado
Subfunção orçamen	t ária: 302 ASSI	STÊNCIA HOSPITA	LAR E AMBULATO	DRIAL			
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LO	A (Previsão de al	locação R\$)	Ações A	nuais:	
20612 - Apoiar os serviços de assistências de cirurgias eletivas no Estado do Ceará; 10883 - Promoção da assistência de cirurgias eletivas no Estado do Ceará	5050	500 R\$ 14.770.000	600/601 R\$ 10.000,00	Out. Fontes	exclus e/ou n 2. Aume para ir cadas: 3. Aume convê 4. Qualif progra das fili 5. Monita munic cirurg	icar as filas de cirurgias são dos pacientes que j são necessitam mais de entar campanhas nas m ncentivar a atualização trais pela população; entar o número de cont nios com instituições fi icar a valoração da tab amas estaduais e feder as de cirurgias eletivas orar a eficiência dos cípios/unidades na real ias, utilizando painéis (nentas de apoio.	á realizaram e cirurgia; nídias sociais de dados tratos e ora da rede sesa; ela SIGTAP nos rais de redução ; ização das



Meta 1.4.3: Ampliar o de Locomoção (OPM)	•			Meta Anual (2024): 80,30	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Percentua	l do noscoas bon	Unidade de medida: Percent	tual			
Locomoção (OPM) no		Entrega (PPA 24-27): Benefío Concedido	cio de Saúde			
Subfunção orçamen	tária: 302 ASSIST	ÊNCIA HOSPITAL	AR E AMBULATOR	IAL		
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LO	DA (Previsão de al	ocação R\$)	Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	Apoiar tecnicamente as po	•
20588 - Assistência à saúde aos usuários do SUS através de insumos de órtese, prótese e materiais especiais.	240959	R\$ 5.795.053	R\$ 10.000		 inserção das propostas de OPM na região; 2. Monitorar a distribuição da adquiridas pelo estado; 3. Articular a participação do prescritores de OPM na ca ofertada pelo estado; 4. Fomentar campanhas edu ênfase na divulgação de ca pessoas com deficiências, percentual do cadastrame 5. Realizar reuniões periódica Policlínicas e CER regionai alinhamento do fluxo de cabenefícios. 	a OPM's s profissionais pacitação ucativas com adastro de aumentando ento; as com as s para o



Diretriz 2: Fortalecer a vigilância em saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de proteção da saúde da população.

Objetivo Estratégico 2.1: Ampliar e apoiar a promoção da saúde e prevenção de doenças para reduzir os agravos e doenças, bem como os riscos à saúde da população.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde(SEVIG)

Meta 2.1.1: Ampliar a pr vacina (coqueluche, dif síndrome da rubéola co em 2027.	teria, meningit	elite, rubéola,	Meta Anual (2024): 90	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Proporção d	e fichas encer	radas oportur	namente (60 dias) de	doenças preveníveis	Unidade de medida: Percentual		
por vacina.					Entrega (PPA 24-27): Ma	aterial Distribuído	
Subfunção orçamentá	ria: 305 - VIGIL	ÂNCIA EPIDE	EMIOLÓGICA				
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento	o - LOA (Previsão de	alocação R\$)	Ações Anuais:		
20629 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis agudas	11	500 -	600/601 R\$ 488.008,00	Out. Fontes	 Treinar em serviço jun Superintendências Re do estado; Publicar boletins epid divulgação do cenário preveníveis por vacina Articular com a área to imunização para ident necessidade de ampli- vigilância em determi Realizar reuniões perio 	gionais de Saúde emiológicos para das doenças ; écnica de tificar a ar as ações de nado território;	



						COADS para alinhame processos de vigilânci	
Meta 2.1.2: Aumentar examinados passando				perculose	pulmonar	Meta Anual (2024): 75	Prazo: Dez/2024
Indiandom Dranaraão	I ndicador: Proporção de contatos de casos novos de tuberculose pulmonar examinados.						Percentual
indicador: Proporção	de contatos de o	casos novos de	tuberculose pui	monar ex	Rammados.	Entrega (PPA 24-27): N	Material Distribuído
Subfunção orçament	t ária: 305 - VIGIL	ÂNCIA EPIDEM	1IOLÓGICA			•	
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento -	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$) Ações Anuais:				
		500	600/	/601	Out. Fontes	1. Monitorar a Tubercu Superintendências F	Regionais,
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis	2449032016	-	R\$ 100.0	00.,00	-	Coordenadorias das Área Descentralizadas de Saú Municípios; 2. Produzir informes epide com foco na tuberculose 3. Capacitar e treinar em se Superintendências Regie foco na vigilância da tub 4. Desenvolver estratégias tuberculose em parceria Secretaria Executiva Ate e Políticas	



Meta 2.1.3: Assegurar Criança.	100% de cobert	ura das vacinas do C	alendário Básico de	e Vacinação da	Meta Anual (2024): 100	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentua	l de vacinas do C	Calendário Básico de	Vacinação da crian	ca com	Unidade de medida: Pe	rcentual
coberturas vacinais ad		salendario Basico de	vacınação da chan	ça com	Entrega (PPA 24-27): M Imunização Distribuído	aterial de
Subfunção orçament	t ária: 305 - VIGIL	ÂNCIA EPIDEMIOLĆ	OGICA			
Ações/LOA 2024:	МАРР:	ıção R\$)	Ações Anuais:			
		500	600/601	Out. Fontes	 Programar as estratég na rotina dos serviços 	3
20640 - Gestão 24490420 Estratégica das Ações do Programa de Imunização	2449042014		R\$ 589.495,00	-	atividades extra muro microplanejamento p de vacinação de alta o participação de lidera comunitárias e Agen Comunitários (ACS) n	para as atividades qualidade com a inças tes Comunitários os municípios;;
20641 - Armazenamento e Distribuição dos Imunobiológicos e Insumos Estratégicos do Programa de Imunização	2449112019 (Seringas)	R\$ 3.736.523,00	R\$ 15.000,00	-	 Coordenar as Campai Vacinação nos munic alcançar a meta preco tempo oportuno; Monitorar a Vigilância Vacinais e dos indicad imunização dos 184 m (homogeneidade e ta Orientar para o acom análise da situação va população com busca suscetíveis não vacina 	ípios visando onizada em das Coberturas dores de nunicípios ixa de abandono); panhamento e acinal da a ativa de

5. Distribuir mensalmente as vacinas e



	trimestralmente as seringas/agulhas para os 184 municípios;
	6. Treinar em serviço os profissionais em sala de vacinas, rede de frio e centro de referência de imunobiológicos especiais e demais atores envolvidos
	nas ações de imunização; 7. Realizar oficinas e encontros de
	imunização de forma regionalizada; Participação em Lives e Videoconferências;
	8. Publicar notas técnicas e boletim epidemiológico de imunização;
	 Mobilizar os gestores municipais de saúde para o alcance das coberturas vacinais;
	10. Participar ativamente em CIB, Câmaras técnicas e demais reuniões intergestoras com apresentação de
	propostas, resultados alcançados, realizando as pactuações necessárias e articulação intersetorial entre
	vigilância epidemiológica, atenção primária, sociedades científicas e civis, sindicatos e conselhos.



Meta 2.1.4: Ampliar o implantado, passando		oara Hanseníase	Meta Anual (2024): 70	Prazo: Dez/2024		
Indicador: Droporção	do municípios (com o tosto ránido s	do hanconíaco impla	otado	Unidade de medida: Pe	rcentual
Indicador: Proporção	de municipios (itado.	Entrega (PPA 24-27): M	aterial Distribuído		
Subfunção orçamen	tária: 305 - VIGIL	ÂNCIA EM SAÚDE				
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LO	A (Previsão de aloca	ıção R\$)	Ações Anuais:	
20628 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica das condições crônicas transmissíveis	2449032016	-	600/601 R\$ 100.000,00	Out. Fontes	 Monitorar a hansenías Superintendências Re Coordenadorias das Á Descentralizadas de S Municípios; Produzir informes epi com foco na hansenía Capacitar e treinar en foco na vigilância da h às Superintendências Desenvolver estratégi hanseníase em articu Secretaria de Atenção Políticas; Distribuir os insumos técnica para todos os Estado. 	egionais, Areas Saúde e demiológicos ase; n serviço com nanseníase, junto a Regionais; as de controle da lação com a o Primária e



Objetivo Estratégico 2.2: Fortalecer a regionalização das ações e dos serviços de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador para proteção da saúde da população.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde(SEVIG)

Meta 2.2.1: Ampliar o percentual de municípios que realizam as 7 ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios, passando de 71% em 2022, para 85% até 2027.					Meta Anual (2024): 71	Prazo: Dez/2024
Indicador: Percentual de municípios que executam as ações de Vigilância Sanitária					Unidade de medida: Percei Entrega (PPA 24-27): Docui	
Subfunção orçament	tária: 304 - VIGIL	ÂNCIA SANITÁRIA				
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LO	A (Previsão de alo	cação R\$)	Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	 Promover o controle de ri relacionados à prestação 	
20624 - Promoção e desenvolvimento de ações de vigilância sanitária no gerenciamento de risco sanitário.	240954	R\$ 150.000,00	R\$ 1.356.192,00	-	 saúde à população. 2. Promover ações voltadas ao desempenho profissional com qualidade para a Vigilância Sanitária. 3. Capacitar com treinamento em serviço; 4. Articular com a Escola de Saúde Pública-ESP para promover capacitações 5. Cooperar tecnicamente com os Municípios. 	



Meta 2.2.2: Ampliar o de Vigilância Epidemi 2027.					Meta Anual (2024): 10	Prazo: Dez/2024
La dia adam Ni cara ada		. Z. I., I.,		14) (51)	Unidade de medida: Nú	ímero absoluto
Indicador: Número de	e unidades de sa	aude nospitalar que	aderiram a rede REI	NAVEH.	Entrega (PPA 24-27): M	aterial Distribuído
Subfunção orçament	:ária: 305 - VIGIL	ÂNCIA EPIDEMIOLO	ÓGICA			
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA	\ (Previsão de aloca	Ações Anuais:		
		500	600/601	Out. Fontes	Promover ações volta fortalecimento das aç	
20630 - Desenvolvimento de ações de resposta às emergências em saúde pública 20631 - Gestão estratégica das ações de vigilância	2449012020 2449142015	- R\$ 407.810,00	R\$ 26.000,00 R\$ 1.061.768,00	-	 em Saúde no âmbito hospitalar; 2. Realizar visita técnica às unidades hospitalares não Renaveh em municípios prioritários; 3. Realizar treinamento básico em vigilância epidemiológica hospitalar para os técnicos dos hospitais não Renaveh; 4. Participar das Reuniões da CIR para apresentação da Renaveh das regiõe com hospitais não Renaveh; 	
em saúde.					5. Ofertar apoio técnico vigilância epidemioló para os profissionais cainda não estão na Re	e consultoria em gica hospitalar dos hospitais que



Meta 2.2.3: Ampliar p de saúde do trabalhac		Meta Anual (2024): 10	Prazo: Dez/2024			
					Unidade de medida: Per	centual
Indicador: Percentual	de municípios i	realizando ações de	saùde do trabalha	dor.	Entrega (PPA 24-27): Un Mantida	idade de Saúde
Subfunção orçament	ária: 305 - VIGIL	ÂNCIA EPIDEMIOLO	ÓGICA			
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	A (Previsão de aloc	ação R\$)	Ações Anuais:	
20677		500	600/601	Out. Fontes	1. Realizar Curso de Vigilância das Doenças Relacionadas ao Trabalho	
20633 - Desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador.	2449142021	R\$ 14.400,00	-	-	(Pneumoconioses, Trair Relacionado ao Traball Relacionado ao Traball Auditiva Relacionada a Lesão por Esforço Repobistúrbio Osteomuscu ao Trabalho), direciona Vigilâncias Epidemioló Trabalhador(a) e Atenç Regiões de Saúde e Ár Descentralizadas de Sa 2. Realizar Curso de Vigila Agravos Relacionados (Acidente de Trabalho, Trabalho com E1). 3. Realizar Curso de Vigila Doenças Relacionadas (Pneumoconioses, Trabalho	no, Câncer no, Perda no Trabalho e etitivo e lar Relacionado do para as egica/Saúde do ão Primária das eas aúde. ância dos ao Trabalho Acidente de



		Relacionado ao Trabalho, Câncer Relacionado ao Trabalho, Perda Auditiva Relacionada ao Trabalho e Lesão por Esforço Repetitivo e Distúrbio Osteomuscular Relacionado ao Trabalho), direcionado para as Vigilâncias Epidemiológica/Saúde do Trabalhador(a) e Atenção Primária das Regiões de Saúde e Áreas Descentralizadas de Saúde. 4. Treinar em serviço sobre o indicador do PES 2024-2027, metas e critérios nas cinco Regiões de Saúde e Áreas Descentralizadas de Saúde. 5. Analisar e monitorar os sistemas de informação SIM e SINAN (critérios 1 e 2), SIA/SUS e AIH/SUS (critérios 3, 4 e 5). 6. Elaborar material informativo sobre os procedimentos de Saúde do Trabalhador em no Ceará nos sistemas de informação ambulatorial e hospitalar (SIA/SUS e AIH/SUS), de acordo com a Portaria nº 1.206 de 24 de outubro de 2013 e a Portaria nº 8 de 6 de janeiro de 2014.
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Meta 2.2.4: Ampliar as ações de vigilância e o controle das zoonoses, entomologia e animais peçonhentos no Ceará.					Meta Anual (2024): 33,3	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Percentual de desempenho do monitoramento das ações de zoonoses,					Unidade de medida: Percentual		
entomologia e contro					Entrega (PPA 24-27): Mater	ial Distribuído	
Subfunção orçament	ária: 305 - VIGIL	ÂNCIA EPIDEMIO	LÓGICA				
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LO	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		Ações Anuais:		
		500	600/601	Out. Fontes	TRACOMA 1. Realizar Inquérito de bus	ca ativa nos	
20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de endemias.	240932	R\$ 515.883,00	R\$ 4.360.381,00	-	 antigos bolsões de tracor 2. Elaborar o boletim epider tracoma; 3. Realizar a busca ativa do população indígena do e 4. Monitorar o banco do SIN qualidade dos dados veri duplicidades, consistênci 5. Formalizar parceria com Saúde na Escola (PSE) pa medidas preventivas; 6. Assessorar tecnicamente Descentralizadas de Saúdações de vigilância e conf 7. Realizar webpalestra sobre epidemiológica do tracor 	tracoma na stado do Ceará; IAN quanto a ficando as a e completude; o Programa de ira trabalhar as as Áreas de – ADS, das trole do tracoma; re a situação	

LEISHMANIOSES

1. Distribuir kits TR DPP para a realização de





	escorpiões; 2. Monitorar mensal as planilhas online de escorpiões; 3. Reunir trimestralmente com coordenadores e supervisores municipais de endemias para avaliação do indicador; 4. Identificar as espécies (escorpiões) de menor e maior importância médica no Ceará.
	ARBOVIROSES
	 Monitorar, avaliar e consolidar os dados entomológicos provenientes da rotina de trabalho dos municípios; Elaborar relatórios e sínteses dos indicadores entomológicos; Reunir periodicamente com ADS e SRS, coordenadores e supervisores municipais de endemias para avaliação dos cenários. Capacitar e treinar em serviço conforme demanda; Assessorar em supervisão de campo aos municípios; Realizar visita técnica conforme demandas entomológicas e epidemiológicas; Avaliar os planos de ação de controle vetorial dos municípios.
	DOENÇA DE CHAGAS
	1. Implantar a vigilância entomológica com participação popular nos municípios.



	 Elaborar boletim epidemiológico e notas técnicas. Auxiliar as coordenadorias e municípios a realizarem a investigação epidemiológica em domicílios com triatomíneos intradomiciliares infectados por Trypanosoma cruzi. Fortalecer as ações de vigilância entomológica laboratorial. Capacitar os laboratoristas que desenvolvem ações de Vigilância e Controle da Doença de Chagas no território estadual. Implementar o controle de qualidade das lâminas de fezes e identificação de triatomíneos. Implementar a vigilância de hospedeiros domésticos do T. cruzi em parceria com o Instituto Oswaldo Cruz (IOC/FIOCRUZ-RJ). Implementar a manutenção dos equipamentos de pulverização manual costal existentes nas Coordenadorias e municípios que realizam controle químico residual para o controle de triatomíneos.
	costal existentes nas Coordenadorias e municípios que realizam controle químico



Meta 2.2.5: Implantar (Vigidesastres) em 64 anualmente no estado	municípios que	Meta Anual (2024): 16	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Número de	•	Ceará que decretara	m situação de emer	gência com o	Unidade de medida: Número absoluto	
Programa Vigidesastr	es Implantado.				Entrega (PPA 24-27): M	unicípio Apoiado
Subfunção orçament	ária: 542 - CONT	ROLE AMBIENTAL				
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:	
		3	(_ξ αυ κψ <i>j</i>	Ações Alludis.	
		500	600/601	Out. Fontes	Treinar em serviço pa planos de preparação	



Meta 2.2.6: Implant de Saúde do Ceará,		Meta Anual (2024): 0	Prazo: Dez/2024			
Indiandou Número	de Unidadas da V	igilânois de Zeenese	es a Entamalagia (III	\/7\	Unidade de medida: Nú	mero Absoluto
Indicador: Número	de onidades de v	igliancia de 20010se	s e Entornologia (O	vzj impiantadas	Entrega (PPA 24-27): 5	UVZs
Subfunção orçame	ntária: 305 - Vigilâ	ncia Epidemiológica	ì			
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			
		500	600/601	Out. Fontes	1. Construir o colegiado i	nterinstitucional
10936 - Implantação de	4442 - Obras civis na	10.000	-	-	para condução do proce da UVZs nas macrorregio Ceará;	

		500	600/601	Out. Fontes	1. Construir o colegiado interinstitucional
10936 - Implantação de serviços na área de	4442 - Obras civis na vigilância	10.000	-	-	para condução do processo de implantação da UVZs nas macrorregiões de saúde do Ceará;
vigilância em saúde	ambiental e saúde do trabalhador e				2. Finalizar a proposta de estrutura mínima do equipamento;
	da trabalhadora				3. Providenciar a documentação das áreas que receberão a estruturação da obra;
					4. Elaborar o projeto arquitetônico e seus complementares;
					5. Aprovação do projeto arquitetônico pela vigilância sanitária;
					6. Elaborar o processo de licitação da obra.



Diretriz 3: Fortalecer o Sistema de Governança, a Gestão do SUS e o Controle Social com vistas a dar eficiência e efetividade ao ciclo de implementação das políticas de saúde.

Objetivo Estratégico 3.1: Aprimorar a comunicação do sistema estadual de saúde para assegurar o controle, a transparência e o acesso às informações qualificadas.

Identificação/esfera de gestão: Ouvidoria - OUVID/GABSEC

Meta 3.1.1: Ampliar o número de ouvidorias do SUS no Estado do Ceará, passando de 226 em 2023 para 239 até 2027.					Meta Anual (2024): 5	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número c	le ouvidorias imr	plantadas			Unidade de medida: Nú	ímero absoluto
indicador. Numero c	ie odvidorias irrip	naritadas.			Entrega (PPA 24-27): Ut	nidade Estruturada
Subfunção orçamen	tária: 122 ADMIN	IISTRAÇÃO GERAL				
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LO	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			
		500	600/601	Out. Fontes	 Realizar Oficina de Sensibilização de gestores; Realizar oficinas de Implantação e implementação de Ouvidorias Municipais do SUS; Capacitar sobre os Sistemas de Ouvidoria; Realizar Oficinas Regionais sobre a importância das ouvidorias na gestão dos serviços de saúde; 	
20772 - Desenvolvimento das ações da Rede de Ouvidorias em Saúde do SUS. (Custeio)	2449392012- (custeio)	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00		



10931 - 4181 - (investimento) Física e tecnológica na Rede de Ouvidorias. (Investimento)	 5. Realizar visitas técnicas às Ouvidorias do SUS do Estado do Ceará, visando o fortalecimento do Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS; 6. Promover articulação e qualificação das ouvidorias do SUS no Ceará (fórum cearense).
------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Informações adicionais da área: 50.000 (Outras Fontes - 601) - Valor a ser pleiteado



Meta 3.1.2: Responder às demandas da sociedade no prazo estabelecido em legislação, por meio dos sistemas de ouvidorias, alcançando 94% de manifestações respondidas.					Meta Anual (2024): 94 Prazo: Dez/2024	
					Unidade de medida: Percentual	
Indicador: Percentua	al de manifestaço	bes respondidas no p	orazo.		Entrega (PPA 24-27): Unidade Estruturada	
Subfunção orçamen	itária: 122 ADMIN	IISTRAÇÃO GERAL				
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais: 2024	
		500	600/601	Out. Fontes	Realizar capacitações para qualificação	
20772 - Desenvolvimento das ações da Rede de Ouvidorias em Saúde do SUS. (Custeio)	2449392012 -custeio	R\$ 2.000	R\$ 2.000		das respostas; 2. Monitorar as manifestações no prazo; 3. Realizar Oficinas de Sensibilização de Gestores e profissionais; 4. Realizar Mesas de Diálogo.	

através da portaria 1.975 de 29 junho de 2018



Identificação/esfera de gestão: Assessoria de Controle Interno e Integridade - ASCIT/GABSEC

Meta 3.1.3: Implement Integridade até 2027	~	de Integridade execu	utando 90% das açõ	es do Plano de	Meta Anual (2024): 81	Prazo: Dez/2024
Indicador: Índice de	desempenho dc) Plano de Integridad	e da Sesa.		Unidade de medida: Pe Entrega (PPA 24-27): Nã relacionada	
Subfunção orçamer	ntária:					
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:	
Não possui ação orçamentária.		500	600/601	Out. Fontes	 Administrar e monitor Integridade da Secret Indicar as áreas e os se responsáveis pela exe preventivas e corretiva Plano de Integridade; Implementar a política metodologia de gestã Poder Executivo Estado Secretaria da Saúde, i monitorando e acomporrespondente matrid. Propor medidas para dificuldades na elabora 	aria de Saúde; ervidores cução das ações as propostas no a e a áo de riscos do dual no âmbito da nclusive panhando a iz de risco; superar eventuais



	implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; 5. Orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; 6. Promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade:
	Plano de Integridade; 7. Desenvolver, aperfeiçoar e monitorar a aplicação do Código de Conduta Ética na Secretaria de Saúde; 8. Divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade.



Objetivo Estratégico 3.2: Fortalecer os processos de controle das ações e serviços de saúde, de forma a assegurar o acesso e a qualidade da assistência em saúde.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Gestão da Qualidade - COGEQ/SEPGI

Meta 3.2.1: Ampliar o garantindo o atendim 2027.		Meta Anual (2024): 0	Prazo: Dez/2024			
_					Unidade de medida: Nú	ímero absoluto
Indicador: Número de	e Unidades de S	aúde Certificadas.			Entrega (PPA 24-27): Un Acreditada	nidade de Saúde
Subfunção orçament	t ária: 122 ADMIN	ISTRAÇÃO GERAL				
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:	
10930 - Preparação e Certificação das		500 R\$ 11.000,00	600/601	Out. Fontes	 Elaborar e implantar a Institucional da Gestã da Secretaria da Saúc Aplicar a autoavaliaçã serviços de saúde da 	io da Qualidade de - SESA; io da Qualidade
Unidades da Rede SESA Não possui MAPP até momento		кф 11.000,00			 Avaliar a conformidade dos serviços o saúde da Rede Sesa, conforme padro estabelecidos; 	
20771 - Manutenção da Certificação das Unidades da Rede		R\$ 10.000,00			4. Acompanhar e avaliar da Qualidade dos ser Rede Sesa;5. Aprimorar o SIMAQ;	



SESA	6. Realizar visitas sistemáticas aos
	Serviços de Saúde da Reali Rede SESA;
	7. Realizar reuniões mensais com a Rede
	de Gestão da Qualidade no âmbito da
	SESA;
	8. Estabelecer parceria com a ESP para a
	inclusão da formação em Qualidade
	nos Serviços de Saúde;
	9. Promover treinamentos e cursos sobre
	Qualidade nos Serviços de Saúde;
	10. Realizar eventos alusivos à Gestão da
	Qualidade;
	11. Preparar as unidades para o processo
	de certificação.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	12. Iniciar o processo de Certificação,
	através de órgão ou entidade
	reconhecida, dos serviços de saúde da
	Rede Sesa previamente preparados.
	13. Garantir a realização das manutenções
	das Certificações emitidas.
	ém ariação propinará sinda decembel var ações de apoia a proparação às

Justificativa de meta zerada: Esta Coordenadoria, pela sua recém criação, precisará ainda desenvolver ações de apoio e preparação às Unidades, para que estas sejam submetidas aos processos de avaliações periódicas necessárias às suas certificações, desta forma, não há meta prevista para o ano 2024.



Meta 3.2.2: Implantar, de 03 escopos prioritá		al, o Sistema de Gestã	io da Qualidade coi	n certificação	Meta Anual (2024): O	Prazo: Dez/2024
Indicador: Número de	e esconos certifi	cados no Sistema de	Costão da Oualida	de no âmbito da	Unidade de medida: No	úmero absoluto
Sesa.	e escopos certin	Cados no Sisterna de	Gestao da Qualida	de 110 ambito da	Entrega (PPA 24-27): Si Implantado	stema de Gestão
Subfunção orçament	:ária: 122 ADMIN	IISTRAÇÃO GERAL				
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	Elaborar e implantar Institucional da Gest	
10929 - Preparação e Certificação de processos em nível central estabelecidos pelo Sistema de Gestão da Qualidade 20766 Manutenção e promoção de práticas validadas ou certificadas em nível central, conforme estabelecido pelo Sistema de Gestão da Qualidade	Não possui MAPP até momento	R\$ 11.000,00 R\$ 10.000,00			Secretaria da Saúde - 2. Implantar o Sistema o Qualidade (SGQ) e aprimplementação das la qualidade no nível ce 3. Acompanhar a imple ações de conformida definidos como priori Vigilância Sanitária e 4. Avaliar a conformidad nos escopos definido (Regulação, Vigilância Ouvidoria), conforme estabelecidos; 5. Promover capacitação de Gestão da Qualidade; Qualidade;	de Gestão da poiar a poas práticas da entral Sesa; mentação das de nos escopos tários (Regulação, Ouvidoria); de dos processos s como prioritários a Sanitária e padrões es sobre Sistema de (SGQ);



					 Preparar as áreas para o processo de certificação; Iniciar o processo de Certificação, através de órgão ou entidade reconhecida, dos escopos de trabalho previamente preparados; Apoiar tecnicamente as áreas na adoção de boas práticas para melhoria contínua dos processos de trabalho.
Pustificativa de meta ze	rada: Para a ce	rtificação dos macro	processos em nível	central compreenc	leu-se a necessidade de implantar o Sistema

de Gestão da Qualidade nos macroprocessos considerados críticos: Processo de Regulação, de Vigilância Sanitária e de Ouvidoria.



Identificação/esfera de gestão: Auditoria - AUDIT/GABSEC

Meta 3.2.3: Atender as Saúde do Ceará.	demandas inte	Meta Anual (2024): 4	Prazo: Dez/2024				
Indicador Número de	auditorias cons		Unidade de medida: N	úmero absoluto			
Indicador: Número de auditorias concluídas. Entrega (PPA						rega (PPA 24-27): Auditoria Realizada	
Subfunção orçament	ária: 302 ASSIST	ÊNCIA HOSPITALAR	E AMBULATORIA				
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento ·	- LOA (Previsão de a	alocação R\$)	Ações Anuais: Atender as demandas de auditorias.		
		500	600/601	Out. Fontes	 Auditar duas unidades próprias da Rede SESA (HIAS e HSM); Auditar um Consórcio Público de Saúde (Cascavel); Auditar um contrato de gestão/O.S (ISGH). 		
20756 - Auditoria das unidades de saúde.		R\$ 15.509,00					



Objetivo Estratégico 3.3: Promover o desenvolvimento institucional, qualificando a estrutura organizacional, a arquitetura de processos e os sistemas gerenciais e organizacionais.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP/SEPGI

Meta 3.3.1: Aumenta 69,50% em 2022 par		Meta Anual (2024): 72	Prazo: Dez/2024				
Indicador: Índice de	e Desempenho In	Unidade de medida: Perd	centual				
Indicador: Índice de Desempenho Institucional					Entrega (PPA 24-27): Ever	nto Realizado	
Subfunção orçame	ntária: 122 ADMIN	NISTRAÇÃO GERAL	-				
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - Lo	OA (Previsão de a	locação R\$)	Ações Anuais:		
	Não há um MAPP	500	600/601	Out. Fontes	 Realizar Processo de me avaliação dos Planos Es 		
	específico.	R\$ 10.000	R\$ 10.000		 das Oficinas. 2. Realizar o monitoramer Estratégicos e planos de colaborar na efetivação pactuados. 3. Dar ciência à alta gestã desempenho institucio Relatórios Executivos de 	e ação, que irão dos compromissos o da Sesa quanto ao nal por meio dos	



|--|

Meta 3.3.2: Reduzir os Sesa por meio da mod			•		Meta Anual (2024): 25	Prazo: Dez/2024
Indicador Dorcontua	l do processos er	íticas madaladas			Unidade de medida: Pe	ercentual
Indicador: Percentua	i de processos ci	iticos modelados.			Entrega (PPA 24-27): A	ção Implantada
Subfunção orçament	:ária: 122 ADMIN	ISTRAÇÃO GERAL				
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:	
10128 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - FUNDES.	Não há um MAPP específico.	R\$ 10.000,00 R\$ 30.000,00*	600/601	Out. Fontes	 Realizar oficinas de m processos; Aplicar a metodologi mapeamento dos pro 3. Formar multiplicador críticas na modelage para fortalecer a culto processos; Realizar evento de redas áreas com proces Contribuir com a paca áreas críticas sinalizar certificação da qualica Contribuir com o pro 	a do ocessos; res nas áreas m de processos, ura de gestão por conhecimento ssos mapeados; dronização das das para



					integridade, reduzindo riscos inerentes aos processos críticos.	
*Valor a ser pleiteado pela área						

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva Administrativo Financeira - SEAFI

Meta 3.3.3: Ampliar	a eficiência dos pr	Meta Anual (2024): 7,92	Prazo: Dez/2024			
					Unidade de medida: Tax	a
Indicador: Índice de eficiência da cadeia de suprimentos.					Entrega (PPA 24-27): -	
Subfunção orçame	ntária:					
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA	A (Previsão de aloca	ıção R\$)	Ações Anuais:	
Não possui ação orçamentária.	A área não necessita de	500	600/601	Out. Fontes	 Acompanhar e monito performance. 	rar o índice de



Objetivo Estratégico 3.4: Promover a participação e controle social fortalecendo a governança e gestão na política pública de saúde

Identificação/esfera de gestão: Conselho Estadual de Saúde - CESAU

Meta 3.4.1: Assegurar a análise dos instrumentos de planejamento do SUS pelos Conselhos de Saúde (municipais e estadual).					Meta Anual (2024): 42	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Percentual de análises registradas no Digisus.					Unidade de medida: Percentual		
					Entrega (PPA 24-27): Evento realizado		
Subfunção orçamen	tária: 122 ADN	IINISTRAÇÃO GERAL					
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:		
20773 - Promoção do controle social e institucional do SUS. 20774 - Expansão do conhecimento do controle social.		500	600/601	Out. Fontes	 Acompanhar e monitorar as análises registradas pelos conselhos municipa 		
		R\$ 924.400,93,00 (valor no orçamento) R\$ 2.206.604,00 (valor a ser Pleiteado) R\$ 111.600,00			e estadual e inseridas DigiSUS 2. Realizar Visitas técnic para realização de dia Conselhos Municipais (diárias/passagens/alii 3. Realizar Conferências 4. Participar em eventos seminários, encontros audiência pública. 5. Incentivar os Conselh Saúde no tocante a p capacitação e educaç	ras aos municípios agnóstico nos s de Saúde mentação) a Temáticas s: reuniões, s, oficinas e os Municipais de romover	



Objetivo Estratégico 3.5: Fortalecer o processo de regionalização e a organização do Sistema Único de Saúde, qualificando as estruturas de governança, a capacidade de gestão e os fluxos de referência.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento - CODIP/SEPGI

Meta 3.5.1: Implementar o modelo de governança da Sesa atingindo 90% dos itens do instrumento de avaliação, de forma a integrar e garantir a operacionalização das instâncias de apoio à governança.					Meta Anual (2024): 84	Prazo: Dez/2024
					Unidade de medida: Percentual	
Indicador: Percentual de atendimento aos itens do modelo de governança da SESA				Entrega (PPA 24-27): Modelo de Governança Implantado		
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	Elaborar modelo de g Sesa, relacionados aos	overnanca da



	R\$ 10.000,00		3. Elaborar plano de ação para atendimento dos itens no modelo de governança
--	---------------	--	------------------------------------------------------------------------------------

Meta 3.5.2: Ampliar o número de municípios com Planos de Saúde Municipais elaborados e monitorados no DigiSUS, alcançando 100% até 2027.					Meta Anual (2024): 70	Prazo: Dez/2024	
Indicador: Percentual de municípios com Relatório Anual de Gestão elaborado e publicado no Digisus					Unidade de medida: Percentual		
					Entrega (PPA 24-27): Evento Realizado		
Subfunção orçamentária: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:		
		500	600/601	Out. Fontes	 Acompanhar os municípios através da sal de situação do MS e pelo sistema DigiSUS; 		
20759 - Promoção das ações do sistema de planejamento, gestão do SUS e desenvolvimento institucional	243961	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		 Identificar mensalmente os municípios e situação de inadimplência ou pendência. Articular com as respectivas Superintendências Regionais de Saúde e Comitês de Apoio à Governança Regiona para estratégias de apoio técnico aos municípios; Promover treinamento sobre normas do processo de elaboração dos Instrumento Planejamento do SUS e operacionalidade sistema DigiSUS; 		



	 5. Encaminhar quadrimestralmente às Comissões Intergestores Regionais - CIR, a situação dos municípios correspondentes a agenda de encaminhamentos. 6. Articular com o COSEMS para parceria nas estratégias.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional - SEADE

Meta 3.5.3: Garantir o das Redes de Atenção	•	Meta Anual (2024): 5	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Número d	e Superintendê	ncias Regionais co	om Comitês de Apo	io à Governanca	Unidade de medida: Nú	ímero absoluto
Regional em pleno fu	•		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		Entrega (PPA 24-27): Re Mantida	ede de Saúde
Subfunção orçamen	tária: 304 VIGILA	ÂNCIA SANITÁRIA	e 122 ADMINISTRA	ÇÃO GERAL		
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - I	LOA (Previsão de a	locação R\$)	Ações Anuais:	
20739 Apoio à realização de ações		500	600/601	Out. Fontes	 Acompanhar e monitorar o Plano de Saúde Regional (PSR) a partir da Matriz 	
das comissões intergestores regionais - CIR.	240954	R\$ 20.000			DOMI - Diretrizes, Ob Indicadores; 2. Incentivar participaçã nas reuniões. 3. Definir calendário and	ío dos membros



Meta 3.5.4: Prover as administrativas e jurío instância de coorden	dicas para o de	Meta Anual (2024): 5	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Número d	le Superintendé	ências Regionais com	n estrutura adegu	iada ao pleno	Unidade de medida: Númer	o absoluto
funcionamento.	e capemiteria.		r ostracara aacqc	iada de pierie	Entrega (PPA 24-27): Unidad Mantida e Unidade Administ	
Subfunção orçamen	tária: 122 ADMI	INISTRAÇÃO GERAL (e 126 TECNOLOGI	A DA INFORMA	ÇÃO	
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LO	A (Previsão de al	ocação R\$)	Ações Anuais:	
20171 - Manutenção dos Serviços	4776/800	500	600/601	Out. Fontes	 Reformar e manter as estr Regiões de Saúde; 	uturas físicas das
Administrativos		R\$ 12.601.204			Adquirir materiais perman Computadores, Ar-condici	•
10188 - Aquisição e instalação de material					3. Fortalecer as equipes de	
Permanente - FUNDES.		R\$ 55.000				
10297 - Aquisição e instalação de material permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação -		R\$ 55.000				



FUNDES.			

Objetivo Estratégico 3.6: Formular, regulamentar e avaliar as políticas de saúde alinhadas às prioridades sanitárias do Estado.

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 3.6.1: Formular população.	políticas de saú	Meta Anual (2024): 1	Prazo: Dez/2024			
		Unidade de medida: Nu	Unidade de medida: Número absoluto			
Indicador: Número d	e políticas de sa	aúde formuladas.			Entrega (PPA 24-27): Re Mantida e Plano para Ju	
Subfunção orçamen	tária: 301 ATEN	ÇÃO BÁSICA				
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LO	A (Previsão de aloca	ıção R\$)	Ações Anuais:	
	0,00	500	600/601	Out. Fontes	1. Articular as ações par	a formulação das
20653 - Formulação e implantação de políticas garantindo o acesso às ações e serviços de saúde à população cearense.		R\$ 20.000,00	R\$ 31.200,00	Políticas de Saúde, passando de 01(uma) em 2024 para 06(seis) até 2027.		
20737 - Plano de execução das			R\$ 10.000	-		



políticas de saúde do jovem cearense						
Meta 3.6.2: Avaliar o	s resultados da ir	mplantação das polít	ticas de saúde.		Meta Anual (2024): 2	Prazo: Dez/2024
Indiandam Númoro	do políticos do so	Unidade de medida: Nú	imero absoluto			
Indicador: Número d	de políticas de sai	ude avalladas.			Entrega (PPA 24-27): -	
Subfunção orçamer	ntária:					
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:	
Não possui ação orçamentária.		500	600/601	-	1. Avaliar as políticas de formuladas e publicado com a complexidade, problemas que cada propõe resolver, dar vi fortalecer, dar respost alvo beneficiária da poserviços, entre outros, conjunto de ações est cada política. Para tar elaborado um Guia or Monitoramento e Ava Políticas, com o roteiro específico para cada p	das, de acordo os objetivos, os colítica se isibilidade, a à população colítica, organizar por meio do cabelecidas em nto, será rientador para liação das o/checklist

formulada.



Meta 3.6.3: Qualifica de instrumentos técr	•	Meta Anual (2024): 6	Prazo: Dez/2024				
In dias dam Núns ana a	la :				Unidade de medida: Nú	imero absoluto	
Indicador: Número d	de instrumentos i	ecnicos, informativo	os e gerenciais publi	cados.	Entrega (PPA 24-27): -		
Subfunção orçamen	Subfunção orçamentária:						
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA	A (Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:		
Não possui ação orçamentária.	-	500	600/601	Out. Fontes	1. Elaborar instrumentos técnicos,		
orşamentaria.		-	-	_	gerenciais e informat suporte aos profissior gestores e usuários, p para 24 em 2027.	nais da saúde,	



Diretriz 4: Fortalecer a gestão do trabalho, a educação na saúde, a pesquisa, as soluções tecnológicas e as iniciativas inovadoras aprimorando a rede de conhecimento.

Objetivo Estratégico 4.1: Ampliar e qualificar o acesso às informações, por meio de iniciativas de inovação e adoção de soluções tecnológicas integradas e seguras.

Identificação/esfera de gestão: Coordenadoria de Tecnologia, Inovação e Soluções Digitais -COTEC/SEAFI

Meta 4.1.1: Integrar 10 2027, de forma a qual		Meta Anual (2024): 60	Prazo: Dez/2024					
Indicador: Percentua Estado.	Indicador: Percentual de integração dos sistemas de informações dos serviços de saúde do Estado. Unidade de medida: Percentual Entrega (PPA 24-27): Solução Tecnológica Implantada							
Subfunção orçamen	Subfunção orçamentária: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:			
		500	600/601	Out. Fontes	1. Realizar Integração do Sistema VITAE			
20746 - Apoio à Modernização da Gestão em Saúde	4099	R\$ 12.208.633,00		nas unidades da rede de gestão do ISGH;	Sesa e unidade			



Identificação/esfera de gestão: Escola de Saúde Pública - ESP

Meta 4.1.2: Desenvol novas funcionalidade em melhorias e em e	s ou característic	Meta Anual (2024): 1	Prazo: Dez/2024			
Indicador: Número d Subfunção orçamen		Unidade de medida: Nú Entrega (PPA 24-27): So Implantada				
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Ações Anuais:				
21091 - Desenvolvimento de soluções tecnológicas - ESP 20946 - Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas	2439032019 + 5 NOVOS	500 R\$ 1.000.000,00	600/601	Out. Fontes R\$ 10.000,00 R\$ 50.000,00	 Realizar I Encontro Inovação em Saúd Cooperar tecnicam programas de gove de inovação e emp Aperfeiçoar os siste operacionais da Es Pública do Ceará (I 4. Ofertar apoio técni ESP, por meio de fo Design. Como iniciativa inda a ESP irá desenvolvente 	e; nente com ernos para ações oreendedorismo; emas cola de Saúde ESP); ico às equipes da erramentas de



		dados referentes à residência médica e residência em área profissional da saúde (multiprofissional e uniprofissional) visando qualificar os mecanismos de transparência das ações do alcance das Residências em Saúde
		(Inclusão de Ação)

Objetivo Estratégico 4.2: Assegurar a gestão do trabalho e educação na saúde, viabilizando a integração ensino-serviço e comunidade, o apoio às pesquisas em saúde e a qualificação dos trabalhadores da saúde.

Identificação/esfera de gestão: Escola de Saúde Pública - ESP

Meta 4.2.1: Ampliar o sistemas e serviços de		Meta Anual (2024): 8,16	Prazo: Dez/2024			
		Unidade de medida: Per	centual			
Indicador: Percentual	de trabalhadore	es capacitados.			Entrega (PPA 24-27): Trabalhador Capacitado	
Subfunção orçament	ária: 128 FORM <i>A</i>	ÇÃO DE RECURSOS	S HUMANOS			
Ações/LOA 2024:	МАРР:	Orçamento - LOA	(Previsão de aloca	ção R\$)	Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	1. Fortalecer a formação	em educação



	2439162020			R\$ 10.000,00	permanente dos profissionais de saúde do estado;
20863 - Qualificação	2439012020			КФ 10.000,00	2. Desenvolver a Política de Educação
dos trabalhadores	2439012020				Permanente atendendo as
da área da saúde -					necessidades de Sistema Único de
ESP	2439092020				Saúde;
	2439052017	R\$ 1.392.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 250.000,00	 Desenvolver a formação dos trabalhadores de saúde nos três níveis
20930 - Qualificação	2449322021				de atenção, de forma a aprofundar
dos Trabalhadores					suas competências técnicas no que diz
da Área da Saúde	2439062019				respeito às ações de vigilância, atenção
					e gestão, no âmbito dos municípios e
	2439072020				regionais de saúde; 4. Proporcionar a construção de
	2439042016				conhecimento sob a ótica da educação
	2439042019				permanente em saúde, bem como o
	2439092021				desenvolvimento de habilidades e
	2439052021				atitudes necessárias às ações de vigilância, atenção e gestão em saúde.
	2439062021				, , ,
	2439062022				
	2439062016				
	+				
	7 novos				
	Projetos				
	2439092014				
	2439012023				
	2-133012023				



20931 - Capacitação de Trabalhadores em Cursos de Especializações	2439012019 2439012017	R\$ 7.240.000,00	R\$ 250.000,00		
20929 - Promoção de Ações para o Desenvolvimento Institucional		R\$ 1.250.000,00			

Identificação/esfera de gestão: Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEAPS)

Meta 4.2.2: Ampliar a Rede Saúde Escola no Estado, aumentando o percentual de municípios com Núcleo de Educação Permanente, passando de 52% em 2023 para 83% até 2027.				Meta Anual (2024): 60	Prazo: Dez/2024	
					Unidade de medida: Percentual	
Indicador: Percentual de municípios com Núcleo de Educação Permanente instalados.					Entrega (PPA 24-27): Núcleo de educação Apoiado, Aluno Atendido e Trabalhador Capacitado	
Subfunção orçamentária: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ações/LOA 2024:	MAPP:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)		Ações Anuais:		
20749 - Qualificação de Educação Permanente.	2449052022	500	600/601	Out. Fontes	Apoiar os NUREPS cor O6 bolsistas - Articula estadual;	•



20750 - Promoção das Políticas de Educação			R\$ 50.099,00	2. Equipar os NUREPS, NUMEPS e a COEPS para apoiar a Rede Estadual Saúde Escola 7. Apoiar a processa formativa em
e Trabalho no SUS. 20747 - Fortalecimento da Integração Ensino-Serviço-Comu	2449052022	R\$ 10.000		 Apoiar o processo formativo em Educação Permanente dos profissionais dos NUMEPS e NUREPS / Centro de Estudos e Núcleos de Educação Permanente em Saúde. Estruturar e modernizar os Hospitais de Ensino e Unidades Auxiliares de Ensino.
nidade.			R\$ 491.294,00	Endino.

Meta 4.2.3: Ampliar o número de pesquisas realizadas com foco em melhorias do sistema de saúde para 90% em 2027.				Meta Anual (2024): 80	Prazo: Dez/2024	
					Unidade de medida: Percentual	
Indicador: Percentual de pesquisas autorizadas e realizadas.				Entrega (PPA 24-27): Rede Implantada		
Subfunção orçamentária: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Ações/LOA 2024:	марр:	Orçamento - LOA (Previsão de alocação R\$)			Ações Anuais:	
		500	600/601	Out. Fontes	1. Realizar Seminário de	



Inovação em Saúde 2449052022	um espaço de disseminação e repositório de pesquisas realizadas na R\$ 25.706,00 rede Sesa, inclusive trabalhos de conclusão de residências. Instituir a Rede de Pesquisa Clínica; Definir diretrizes para o desenvolvimento científico nas unidades da Rede SESA.
------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





Número do Documento: 2843029

RESOLUÇÃO nº 15/2024 - Cesau/CE

Assunto: Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cesau/CE nº 20/2019, de 27 de março de 2019, e

_

CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO os artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação nº 1/2017-GM/MS, de 28 de setembro 2017 e artigo 36, § 2º da Lei Complementar 141/2012, a PAS, tem por objetivo anualizar as metas do Plano Estadual de Saúde e prevê a alocação de recursos orçamentários a serem executados em atendimento a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que dispõem sobre o financiamento e a transferências dos recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde; o relatório detalhado do quadrimestre anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo





gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 000003/2024/SESA/CODIP contendo a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, em conformidade com os artigos 97 e 98 da Portaria de Consolidação GM/MS n° 012017;

CONSIDERANDO a deliberação em sua 507ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada nos dias 20 e 21 de março de 2024, os Conselheiros(as) apreciaram a Recomendação nº 02/2024 – Cesau/CE, acerca da Programação Anual de Saúde – PAS 2024;

RESOLVE,

Art.1º. APROVAR a Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, enquanto instrumento do âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, tendo sua relevante função de fortalecimento da gestão para o quadriênio 2024-2027;

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau/CE

Fortaleza, 20 de março de 2024

Francisco Adriano Duarte Fernandes

Presidente

Ana Paula Silveira de Morais Vasconcelos

Juftalos

Vice-Presidente

Carmem Sílvia Ferreira Santiago

Secretária-Geral

Suelany Rodrigues Vieira

Secretária-Adjunta

